

DIRETRIZES DO COMITÊ GESTOR DAS DIRETORIAS

As Diretrizes do **Comitê Gestor das Diretorias da ABPEducom** representam um regulamento sobre a criação, implementação e atuação do Comitê Gestor em cada uma das Diretorias da ABPEducom.

O Comitê Gestor de Diretoria da ABPEducom é, por sua vez, o órgão colegiado instituído por regimento elaborado coletivamente, implementado pela Diretoria e Conselhos, e aprovado em Assembleia Geral.

Os Comitês Gestores das Diretorias da ABPEducom são, pois, órgãos de gestão da ABPEducom, articulados a quatro (04) Diretorias, respectivamente: **Diretoria de Formação Continuada, Diretoria de Cultura, Diretoria de Comunicação, Diretoria de Desenvolvimento Institucional.**

Da Composição do Comitê Gestor	O Comitê Gestor das Diretorias da ABPEducom será constituído em cada Diretoria por até três(03) integrantes associados(as) adimplentes e sem remuneração, e terá a seguinte composição: I - O (a) candidato(a) ao Comitê Gestor para cada diretoria, deverá preencher um formulário, com suas intenções II - As vagas do Comitê Gestor de cada Diretoria poderão ser preenchidas ou não, constituindo-se em Comitê Gestor de até 03 integrantes inscritos e selecionados pelo diretor(a) em entrevista agendada, conforme seu conhecimento na área e disponibilidade para atender a demanda; III - Na vacância da função de integrante do Comitê Gestor de Diretoria da ABPEducom, a Diretoria Geral e os Conselhos da Associação decidirão a respeito de possível substituição até o próximo escrutínio, previsto para cada mandato de Diretoria Geral.
Das atribuições do Comitê Gestor	I - O Comitê Gestor das Diretorias da ABPEducom tem como principal atribuição colaborar voluntariamente e de modo inteiramente gratuito para atuação na área da Diretoria destinada a promover e/ou apoiar as ações da Associação, de modo planejado e articulado com a sua respectiva Diretoria em gestão, bem como de acordo com os valores, princípios e objetivos regimentalmente praticados pela ABPEducom; II - Cada Diretoria da ABPEducom continuará tendo o(a) Associado(a) empossado pelas eleições validadas pela Assembleia Geral como o responsável legal pelas ações na

DIRETRIZES DO COMITÊ GESTOR DAS DIRETORIAS

	área correspondente de gestão da Associação, que contará com o Comitê Gestor de sua área como órgão de apoio na implementação de suas políticas de ação; III - Cada Diretoria da ABPEducom e o seu Comitê Gestor usarão dos expedientes administrativos coletivos e participativos, planejados e executados a partir destas diretrizes do Gestor Comitê de Diretoria da ABPEducom, e em acordo com a Diretoria Geral e a Assembleia Geral, e de acordo com os instrumentos e espaços oficiais da Associação; IV - Cada Comitê Gestor de Diretoria da ABPEducom poderá criar, em acordo com a sua Diretoria e a Secretaria Executiva da Associação, os instrumentos e processos de gestão como cronogramas, reuniões, relatórios, projetos, avaliações dentre outros.
Das Inscrições e mandato do Comitê Gestor	I - As inscrições para ocupação de até três integrantes de cada Comitê Gestor nas quatro(04) diretorias da ABPEducom serão realizadas em três etapas a saber: 1 - Inscrição de candidaturas através de formulário por diretoria por associado(a) adimplente; 2 - Validação da candidatura por cada diretoria da Associação; 3 - Campanha informativa sobre as candidaturas em cada diretoria por meio dos canais fechados da Associação; 4 - Período de inscrições por meio de sistema eletrônico pelos(as) associados(as) adimplentes; 5 - Período de entrevista com cada diretor(a) de cada diretoria; 6 - Resultados e validação pela Diretoria Geral e Conselhos da Associação; 7 - Implementação dos Comitês Gestores de Diretoria da ABPEducom, com mandato atrelado ao da sua Diretoria;
Dos Processos e Resultados esperados do Comitê Gestor	I - Cabe aos diretores da gestão geral da ABPEducom, de modo articulado e continuamente colaborativo com os Comitês Gestores de Diretorias, zelar pela boa convivência entre integrantes da ABPEducom, e em suas relações com outras organizações, instituídas formalmente ou não, na sociedade civil brasileira e internacional; II - Espera-se a prática dialógica, orgânica e responsável dos Comitês Gestores de Diretorias da ABPEducom, em conformidade com o Estatuto e os Regimentos internos,

DIRETRIZES DO COMITÊ GESTOR DAS DIRETORIAS

	visando a ampliação e fortalecimento da gestão colaborativa e democrática da Associação. III - Os Comitês Gestores da ABPEducom não podem se constituir em pessoa jurídica e nem assumir custos e responsabilidades em nome da Associação, sem a devida autorização registrada em documento por parte da Presidência.
--	---

Outubro de 2025